

**Gabinete da Prefeita**

CERTIFICAÇÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente ato foi devidamente publicado no Placar Oficial deste Município.
Goiás-GO., 13 / 11 / 2017

Secretaria de Administração

Edson de Oliveira Bastos
Secretário Mul. de Adm. e Finanças
Goiás/GO.

LEI Nº 150, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dá a denominação a logradouro público que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÁS APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominado "Praça Colombo Caiado de Castro", o logradouro localizado à esquerda da Rua Calcilândia, e a direita da Rua Davinópolis, no Distrito de Davidópolis, no município de Goiás-GO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIÁS/GO, aos 13 dias do mês de novembro do ano de 2017.

Prof.ª SELMA DE OLIVEIRA BASTOS PIRES
Prefeita

Prof.ª Selma de O. Bastos Pires
Prefeita Municipal de Goiás

